



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DASI-CS-COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS**

DESPACHO

Nº do Processo: 017.00061720/2026-64

Interessado: DASI-ALMOX - Divisão de Almoxarifado

Assunto: Aquisição de Materiais de Expediente - Arquivo de Documentos

Trata o presente de contratação de **Aquisição de Materiais de Expediente - Arquivo de Documentos** para atender a demanda da UASG 933011 - 200230 DASI conforme justificativa da necessidade constante no Documento de Formalização de Demanda, de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O valor total da contratação pretendida está estimado em **R\$ 23026,60 (vinte e três mil e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, com base na planilha de estimativa de custos.

Ressalta-se que a contratação em questão não caracteriza criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, sendo dispensado o cumprimento ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000).

A referida licitação seguirá o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivos regulamentos, sendo regida por suas regras durante todo o seu curso e vigência.

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto 68.304/2024, os documentos necessários para o procedimento de contratação foram juntados:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD (0103120033);
- Estudo Técnico Preliminar - ETP (0109481195);
- Matriz de Risco (0103120550);
- Termo de Referência (0109481247);
- Planilha de estimativa de valores (0109480732);
- Resolução PGE nº 55/2023 (0108133109);
- Nota de Reserva (0111439990).

Diante da documentação juntada ao processo, a presente demanda está prevista no PCA-2026.

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e, nos termos do artigo 108, da RESOLUÇÃO SFP-03, DE 30-01-2025, bem como da justificativa da área demandante, **aprovo** o termo de referência (0109481247) e **autorizo** os procedimentos de contratação direta na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica “com disputa”**, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, com valores atualizados conforme Decreto Federal 12.807, de 29/12/2025, com critério de julgamento do tipo **menor preço**, para a contratação de Aquisição de Materiais de Expediente - Arquivo de Documentos, demandando pela UASG 933011 - 200230 DASI, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, com as condições expostas abaixo:

1. Do Objeto

Item	Descrição	Siafisico	Catmat	UF	Quant.	MÉDIA COMPRAS.GOV	
						Valor Unitário	Valor Total
1	Elastico; de Latex; Nr 86, Medindo 210 Mm Compr.(+/- 5 % Tolerancia) x 10 Mm (larg.)	2004119	341775	Pacote 1 Kg	100	R\$ 75,29	R\$ 7.529,00

Item	Descrição	Siafisico	Catmat	UF	Quant.	MÉDIA COMPRAS.GOV	
						Valor Unitário	Valor Total
2	Elastico; de Latex; Nr 18, Na Cor Bege	2974355	471416	Pacote 500 Gr	80	R\$ 14,39	R\$ 1.151,20

Item	Descrição	Siafisico	Catmat	UF	Quant.	MÉDIA COMPRAS.GOV	
						Valor Unitário	Valor Total
3	Pasta Em L; de Pvc, Com Espessura Mínima de 0,20 Micras; Tamanho A4 (210 x 297)mm; Na Cor Incolor	2669048	375501	Pacote 10 Unidade	1.000	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00

Item	Descrição	Siafisico	Catmat	UF	Quant.	MÉDIA COMPRAS.GOV	
						Valor Unitário	Valor Total
4	Pasta Simples (papelao); de Papelao Plástico; Pesando 290g/m2; Tamanho Ofício; Na Cor Azul, Com Grampo e Trilho Plástico	1173340	283066	Unidade	500	R\$ 1,87	R\$ 935,00

Item	Descrição	Siafisico	Catmat	UF	Quant.	MÉDIA COMPRAS.GOV	
						Valor Unitário	Valor Total
5	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; (360x250x135)mm, Com Travas Nas Laterais e Uma Trava Central Na Tampa; Na Cor Cinza	3773930	622149	Unidade	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00

Item	Descrição	Siafisico	Catmat	UF	Quant.	MÉDIA COMPRAS.GOV	
						Valor Unitário	Valor Total
6	Caixa de Papelao; Fundo Kraft 2 Capas, Onda Dupla, Triplex, 780g/m2, Medindo (425x375x260)mm Interno; Tampa 2 Capas Kraft, Onda Simples, 450g/m2, Medindo (445x390x055)mm, (medidas c/ tolerancia +/-10mm); Desmontada Com Fechamento Grampeado; Suporta Peso de Mínimo 20kg e Empilhamento Mínimo de 5 Caixas; Formato Retangular, Com Furacao para Lacre, Com Abertura Nas Laterais para Facilitar o Transporte; Utilizada para Acondicionar Documentos	2013460	483869	Unidade	200	R\$ 21,82	R\$ 4.364,00

Item	Descrição	Siafisico	Catmat	UF	Quant.	MÉDIA COMPRAS.GOV	
						Valor Unitário	Valor Total
7	Pasta Zip; Em Pvc; Fechada e Prensada Em 3 Laterais, Tipo Bolsa; Branca, Cristal Transparente; Medindo (360 x 260)mm (cxa), Horizontal; Com Espessura de Mínimo 0,20 Mm; Contendo Fechamento de Zip Em Uma Abertura Horizontal	4638182	349658	Pacote 5 Unidade	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00

Item	Descrição	Siafisico	Catmat	UF	Quant.	MÉDIA COMPRAS.GOV	
						Valor Unitário	Valor Total
8	Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileno; Espessura de 40 Mm; No Tamanho (335 x 254 x 40) Mm; Com Elastico; Transparente	4305272	348071	Unidade	80	R\$ 5,03	R\$ 402,40

Valor Total: R\$ 23026,60

A licitação será realizada **por item, condição exigida no aviso de contratação.**

2. Do Sigilo do Valor da Contratação

O valor estimado NÃO é sigiloso.

3. Das Participações e Vedações

Tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

Para os itens desta licitação, a participação é **ampla**, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

Em se tratando de Dispensa, as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas terão tratamento **preferencial**, pois a exclusividade trazida pelo inciso I do art. 48 da lei Complementar nº 123/2006, **NÃO** se aplica à dispensa ou à inexigibilidade, conforme o

inciso IV do art. 49 desta mesma lei traz. **(SE VALOR FOR ATÉ R\$ 4.800.000,00)**

Considerando o valor estimado dos itens XXXXXXXX, objeto desta licitação, não se aplicam a ele as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#). **(ACIMA DE R\$ 4.800.000,00)**

Caso esteja presente qualquer das hipóteses do artigo 49 da LC nº 123/2006, deverá a Administração apresentar as **justificativas cabíveis**, sempre de acordo com as circunstâncias do caso concreto.

Consórcio e Cooperativa

É vedada a participação de (consórcio ou cooperativa).

“A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Todavia, este não é o caso do objeto que se busca licitar, haja vista que os bens licitados podem ser considerados comuns de mercado, sem qualquer complexidade técnica que remonte a necessidade de conjunção de esforços para que o interesse público possa ser satisfeito, trata-se de atividade amplamente atendida por diversas empresas com capacidade técnica e econômico-financeira suficiente para executar o objeto contratual de forma individual.

Considerando que é prerrogativa do poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio com as devidas justificativas, pelos motivos já expostos, a Sefaz opta por não permitir a participação de empresas em consórcio no instrumento convocatório, para o caso concreto, por entender que esta opção é a que melhor atende o interesse público, uma vez que não configura qualquer restrição à competitividade e a economicidade.”

4. Da Subcontratação

NÃO é permitida a subcontratação.

5. Prazo de Validade da Proposta

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

6. Redução Mínima de Lances

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

Item	Valor Unitário	Intervalo Mínimo entre Lances
1	75,29	R\$ 0,75
2	14,39	R\$ 0,14
3	6,84	R\$ 0,07
4	1,87	R\$ 0,02
5	4,55	R\$ 0,05
6	21,82	R\$ 0,22
7	R\$ 22,00	R\$ 0,22
8	R\$ 5,03	R\$ 0,05

O valor de redução mínima entre os lances será sobre o valor unitário.

7. Garantia Contratual

NÃO é exigida garantia.

8. Das Infrações e Sanções Administrativas – de acordo com item 11 e seus subitens do Aviso da Contratação Direta

A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

“(1) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Multa Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas nos subitens 11.1.4 a 11.1.6, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para infrações descritas no subitem 11.1.7, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(8) Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato. “

9. Vigência da Contratação

O prazo de vigência da contratação é de **3 MESES**, contados do(a) recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Aviso de Contratação

O Aviso de Contratação e seus anexos deverão ser disponibilizados na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

11. Exigências de Habilitação

Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos conforme **item 8 e subitens do Termo de Referência**.

12. Designação do Responsável

Em observância ao princípio da segregação de função e nos termos do § 1º do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, compete à autoridade competente designar o agente de contratação responsável pela condução da Contratação Direta com Disputa, sendo vedada a designação de um mesmo agente público para funções simultâneas com maior exposição a riscos, a fim de prevenir falhas e fraudes no processo.

Diante do exposto, encaminha-se o presente à Divisão de Compras e Licitações para as providências de alçada. E **autorizo** designar responsável para a condução da Contratação Direta – Dispensa com Disputa.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ELAINE BASTOS
Coordenadora de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Bastos, Coordenador**, em 25/06/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112255169** e o código CRC **97FC2D13**.
